Apostilamentos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

CNPJ: 13.781.828/0001-76



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 083/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE IBITIARA/BA E A EMPRESA MARIA'S ATELIE DE FESTAS LTDA/BAHIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 10.319.372/0001-39.

O MUNICIPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.781.828/0001-76, com sede Rua João Pessoa nº 08 — Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG: 08.095.158-90 SSP/BA e CPF: 883.540.405-34 "CONTRATANTE", resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 083/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE-SRP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino de Ibitiara, de acordo as diretrizes do PNAE para o ano letivo de 2023, conforme especificações contidas no Termo de referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE-SRP, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Apostilar o Contrato nº 083/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023, para fins de incluir em sua CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, fonte Orçamentária além das já existentes na avença inaugural, sendo esta:

0204000/2020/3.3.9.0.30.00.00/15500000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 083/2023 e termos aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE IBITIARA-BA providenciará a publicação do resumo do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Ibitiara-BA, 18 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE IBITIARA
WILSON DOS SANTOS SOUZA
PREFEITO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov.br/